



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
E ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO**

Processo nº 123/2025

Licitação nº 41/2025

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Conserto de bomba elétrica (GEM Maria M Siqueira), conforme oportunidade de serviço publicada junto ao Contrata+Brasil, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Data da homologação: 24/06/2025

Fornecedor:

344357 - DIEGO BORTOLI					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Mão de obra para instalação elétrica	UNIDADE	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
1	Material elétrico	UNIDADE	1	R\$1.300,00	R\$1.300,00
3	Óleo para motor 15w40, semissintético.	LITRO	1	R\$750,00	R\$750,00

Embasamento Legal:

Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

A presente contratação está amparada na política pública federal instituída pelo Governo Federal por meio do **Programa Contrata + Brasil**, que disponibiliza uma plataforma eletrônica para contratação direta de prestadores de serviços de pequeno porte, previamente credenciados, em especial **Microempreendedores Individuais (MEIs)**

1. Justificativa:

A presente contratação tem por objeto Conserto da bomba da caixa d água da cisterna da unidade escolar GEM Maria Melânia Siqueira, tendo em vista que duas bombas não estão funcionando. A manutenção da bomba da cisterna é essencial para o funcionamento adequado da unidade, visto que a cisterna disponibiliza uma fonte alternativa de abastecimento de água, contribuindo para a economia dos recursos públicos, ao reduzir a utilização da água potável fornecida pela rede pública.

Conforme avaliação técnica, faz-se necessária o conserto 1 bomba a diesel e 1 bomba elétrica de pequeno porte (Jockey). Sendo necessário: quadro de comando com contatora CW25, Bomba a diesel: substituição de óleo e filtros, instalação de bateria 45ª e carregador eletrônico, e a Bomba elétrica (Jockey): conserto da moto bomba.

A demanda foi registrada na plataforma Contrata +Brasil, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 03/2025, que viabiliza a contratação direta de Microempreendedores Individuais (MEIs) previamente credenciados para serviços de reparo de pequeno porte.

A contratação direta, neste caso, revela-se vantajosa à Administração Pública, por promover a economicidade, a agilidade na prestação do serviço e o fomento à economia local e regional, em consonância com o interesse público e os princípios da eficiência e da economicidade.



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

A medida está amparada no art. 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025, no Decreto Federal nº 11.878/2024, e na Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas e licitações no âmbito da Administração Pública.

Diante do exposto, a contratação ora proposta atende plenamente aos requisitos legais e técnicos exigidos, sendo imprescindível para a manutenção da segurança e da regularidade das atividades escolares na referida unidade de ensino.

2. Dos Valores e da Razão de Escolha da contratada

Justifica-se a contratação do Microempreendedor Individual Diego Bortoli, inscrito no CNPJ 60.980.559/0001-57, para a execução de serviços de eletricitista predial, com fornecimento de materiais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Concórdia/SC.

A escolha do fornecedor foi realizada por meio da plataforma Contrata +Brasil, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 03/2025, tendo o contratado apresentado a proposta de menor preço entre os credenciados para o serviço, no valor total de R\$ 4.050,00. Esse valor está abaixo da estimativa inicial elaborada pelo setor demandante (R\$ 4.444,29), e contempla R\$ 1.300,00 em materiais, R\$ 2.000,00 em mão de obra e R\$ 750,00 em óleo lubrificante, demonstrando economicidade sem prejuízo à qualidade dos serviços

Adicionalmente, o contratado atendeu a todos os requisitos legais e técnicos exigidos, encontrando-se devidamente habilitado e sem impedimentos legais para contratar com a Administração Pública, o que reforça a legitimidade e a regularidade do processo de contratação direta por credenciamento.

3. Da Declaração:

Ante o exposto, **declaro inexigível a licitação e autorizo a contratação direta** com o fornecedor acima mencionado, com fundamento no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos termos do Edital de Credenciamento nº 03/2025.

No uso das atribuições legais que me são conferidas, **homologo** o presente processo de contratação direta.

CÁSSIA BORTOLI RONCAGLIO

Secretária Municipal de Educação